

**REQUERIMENTO Nº**  
(Deputado BISPO WANDERVAL)

*Requer, nos termos regimentais, a suspensão dos efeitos da proteção legal do sigilo de dados da fonte que especifica.*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a V.Exa. seja sumetido à douta consideração desta Comissão Parlamentar de Inquérito a suspensão dos efeitos da proteção de sigilo de dados das CPU's que estavam instaladas na pessoa jurídica **YEC Enterprises do Brasil Ltda**, sediada na Rua Luís Camões, 59 – Centro, Rio de Janeiro, sob a custódia do DR. MARCO AURÉLIO DE PAULA RIBEIRO, Delegado titular da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra Propriedade Imaterial daquele Estado.

**JUSTIFICATIVA**

Segundo se infere das notícias veiculadas nos meios de comunicação, assim como das cópias do A.P.F. lavrado através do R.O nº 10/2003, na Delegacia de Repressão aos Crimes Contra Propriedade Imaterial, do Estado do Rio de Janeiro, onde se verificou a prática de ilícito penal contra a propriedade imaterial, consubstanciada na fabricação, comercialização e estocagem de óculos de sol e pré-graduados com o uso de marcas registradas e internacionalmente reconhecidas e de prestígio junto ao público consumidor.

Sala da Comissão, em 22 de julho de 2003

Deputado BISPO WANDERVAL